MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2023.00000130-7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação **do edital nº 10/2023**. No dia **22 de março de 2023, às 11:30 horas,** foi realizada entrevista com o **Promotor de Justiça Rogério Paranhos Gonçalves,** o qual é titular do órgão de execução correicionado desde **15 de maio de 2018.** Estavam presentes ao ato, ocorrido na sede do órgão correicionado**, o Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, Corregedor Substituto, bem como o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico deste órgão.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições: **"Defesa da probidade administrativa e da cidadania a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à probidade administrativa e ao patrimônio público, em todas as esferas político-administrativas, bem como em relação às matérias que não sejam de atribuição das demais Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, especialmente na defesa do livre e pleno exercício da cidadania; b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes decorrentes de condutas que configurem improbidade administrativa; c) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção dos feitos relacionados ao direito à saúde. Funcionar em qualquer outra Vara da Comarca de Arapiraca, nas ações cíveis que propuser. (Resolução CPJ 10/2022).**

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Da análise do termo de correição e das declarações prestadas durante a entrevista, observou-se:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

a) Em relação ao Promotor de Justiça:

- Reside na sede da comarca.
- Não exerce o magistério.
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar.
- Atua cumulativamente na 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, nas audiências judiciais.
- Não se afastou das atividades nos últimos seis meses.
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses.
- Está matriculado no curso de Especialização em Gestão Pública e Direito Administrativo na FMP do Rio Grande do Sul.
- Não exerce a advocacia.
- Não participa de sociedade comercial ou organização não governamental.

b) Em relação à Promotoria de Justiça:

- Funciona no prédio sede, localizado na Rua Samaritana, 1025, bairro Santa Edwiges, Arapiraca, com expediente das 07:30 às 13:30.
- Está lotado na Promotoria de Justiça uma Técnica do Ministério Público, estando em aberto a vaga de estagiário no dia da entrevista.
- Atua raramente em investigações criminais referentes a condutas que configuram improbidade administrativa. Nesses casos, recebe a investigação por meio do NIMP de Arapiraca.
- Atua junto à 4ª Vara de Arapiraca.

c) Em relação à atuação do Promotor de Justiça:

- Realiza atendimento ao público de forma presencial na maioria das vezes e, eventualmente, por whatsapp.
- Participa de audiências judiciais de forma presencial e, eventualmente, telepresencialmente.
- Informou que atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificando a *"atuação em conjunto com o Núcleo de Autocomposição do Ministério Público em Arapiraca, junto aos pontos de atendimento localizados nos bairros Planalto e Manoel Teles, e em Craíbas. Projeto Empoderamento Digital visa facilitar o acesso das comunidades periféricas aos sistemas de vários órgãos e instituições públicas e de concessionárias de serviços públicos (Ex: CASAL, Equatorial, DETRAN-AL, INSS, Delegacia Virtual e Prefeitura de Arapiraca)".*
- Informou que participa de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando diversas reuniões com associações comunitárias de Arapiraca.
- Participa de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

direitos fundamentais, especificando a *"participação no Projeto Mulheres Empreendedoras, como parceiro/apoiador. O Projeto capacita as mulheres para o empreendedorismo e disponibiliza 2 mil reais a cada mulher para início do seu "negócio". Participação, em conjunto com o Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, no Projeto de Capacitação Profissional das Comunidades Periféricas de Arapiraca, em pareceria com o SENAC (cursos), com a CUFA Arapiraca (mobilização social) e com a Prefeitura de Arapiraca (transporte)"*.

- Atua prioritariamente em tutela coletiva, especialmente na Defesa da Probidade Administrativa e na Defesa da Cidadania. A título de exemplo, atuou recentemente *"na propositura de ação civil pública que garantiu o repasse de mais de 10 milhões de reais pelo Estado de Alagoas ao Fundo Municipal de Saúde de Arapiraca, e, em seguida, aos Hospitais CHAMA e Regional de Arapiraca, evitando um colapso no sistema de saúde de 49 municípios da macrorregião de Alagoas, e referendando Acordo firmado entre o Município de Arapiraca e o Hospital Regional de Arapiraca, que repassou cerca de 2 milhões e 500 mil reais ao hospital acordante, possibilitando o pagamento dos salários dos profissionais de saúde de tal Hospital".*
- Interage com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, especialmente com o NUDEPAT, em casos específicos.
- Houve atuação em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 meses, especificando a atuação na fiscalização do contrato de empresa para coleta de lixo, na fiscalização da eleição para Presidência da Câmara Municipal de Arapiraca e na atuação para garantir o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Saúde de Arapiraca.

No tocante aos principais temas tratados pelo órgão, o Promotor de Justiça informou que a atuação principal é na defesa da probidade administrativa e do exercício pleno da cidadania.

Por fim, como experiências inovadoras, atuações de destaque e boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico, o Promotor de Justiça informou que o Município de Arapiraca construiu uma escola com doze salas de aula, laboratório, refeitório, quadra de esporte no bairro Residencial do Agreste, fruto de trabalho da Promotoria de Justiça com a comunidade local, exercendo pressão social junto à administração municipal. A atuação da Promotoria de Justiça no caso foi formalizada no Procedimento Administrativo 09.2021.00000011-2, o qual já foi arquivado. Ademais, recentemente, em face de ação judicial intentada pelo Promotor de Justiça, foi firmado acordo com o Estado de Alagoas, o qual repassou a diversos hospitais de Arapiraca verbas que estavam atrasadas desde 2022.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que, no dia 18 de abril de 2023, data da elaboração deste relatório, havia 07 processos judiciais com vista no fluxo de trabalho, todos no prazo legal. Foi verificada a existência de 5221 processos judiciais constantes da fila de devolvidos ao TJ, com peticionamentos em quase todos os dias úteis. Verificou-se que os últimos 100 processos foram devolvidos entre 20 de março e 17 de abril de 2023, todos no prazo legal, o que demonstra a alta demanda do órgão de execução. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos analisados: 0707806-68.2022.8.02.0058, 0701955-53.2019.8.02.0058, 0713251-67.2022.8.02.0058, 0708243-51.2018.8.02.0058 e 0700662-09.2023.8.02.0058. Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações fundamentadas, ainda que, em alguns casos, de forma sucinta.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- **Protocolo unificado:** há 01 protocolo unificado em tramitação dentro do prazo legal; os arquivados foram devidamente analisados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- **Notícias de fato**: tramitam 20 cadastros dentro do prazo legal; os arquivados foram devidamente analisados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- **Procedimentos administrativos:** tramitam 37 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação.
- **Procedimento preparatório:** tramitam 29 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação.
- **Inquéritos civis:** tramitam 07 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação. No entanto, existem outros 11 cadastros aguardando emissão de portaria, com prazo extrapolado, sendo que durante a entrevista foi acertado que até o dia 20 de abril de 2023 a situação seria regularizada.
- **Procedimento Investigatório Criminal:** Há um cadastro aguardando emissão de portaria, com prazo extrapolado, sendo que durante a entrevista foi acertado que até o dia 20 de abril de 2023 a situação seria regularizada.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais, exceto em relação à emissão das portarias, e estando as manifestações suficientemente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo das notícias de fato e inquéritos civis ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado e que não há procedimentos extrajudiciais instaurados sem que efetivamente tenham sido praticados atos de instrução. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Não há registros recentes de atendimentos e nem de atividades não procedimentais no fluxo de trabalho, o que é incompatível com a demanda informada pelo Promotor de Justiça. Informou o Promotor de Justiça que não houve registro por ausência de servidores suficientes para o exercício dessa função. O registro de atendimentos e das demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

2.5. RESOLUTIVIDADE

Foi verificada, também, a atuação qualitativa da Promotoria de Justiça correicionada, de modo a detectar as boas práticas e atuação que seja preventiva, proativa e resolutiva, com entregas concretas para a sociedade. Além disso, buscou-se obter informações sobre os impactos sociais diretos, indiretos e reflexos da atuação jurisdicional ou extrajudicial do órgão, tais como mudança de atitudes e de comportamento, aperfeiçoamento de estruturas de atendimentos, bem como a cassação ou a remoção de ilícitos e reparação dos danos.

Nesse ponto, apurou-se que a Promotoria de Justiça tem atuação exemplar na área extrajudicial, mormente na defesa da cidadania, obtendo resultados favoráveis à sociedade em diversas áreas, especialmente na educação, na saúde e na assistência social. Da mesma forma, a atuação resolutiva do Promotor de Justiça foi importante na fiscalização da correta destinação e aplicação de recursos públicos. Mesmo em casos em que houve a necessidade de ingresso com ação judicial, houve a celebração de acordos devidamente homologados, pondo fim ao litígio e resolvendo questões em benefício da sociedade.

Em que pese a maioria dos procedimentos terem sido instaurados após provocação do interessado, observou-se que outros foram instaurados após cognição espontânea, muitas vezes em decorrência de análise de matérias divulgadas na mídia.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

Portanto, ficou demonstrado que o trabalho da Promotoria de Justiça tem obtidos resultados de relevância social, com interação com segmentos da sociedade, seja com o Poder Público, com entidades privadas que prestam serviço ao consumidor, bem como com a população em geral. Entende-se que a forma de atuação tem levado à satisfação social, já que não há registros de reclamações na Corregedoria e os registros feitos junto à Ouvidoria são devidamente apreciados pelo órgão de execução.

Da mesma forma, o Promotor de Justiça utiliza métodos autocompositivos com resultados exitosos.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou no termo de correição sugestão, tendo feito a observação referente à alta demanda de trabalho do órgão, o que demonstra a necessidade de pessoal de apoio.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se, inicialmente, a eficiente gestão administrativa da Promotoria de Justiça, seja em relação ao pessoal lotado no órgão, bem como no tocante aos trabalhos cartorários. Verificou-se a correta tramitação dos processos judiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Ainda ficou demonstrado que a forma de atuação do órgão correicionado, com a participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximam diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

5. ORIENTAÇÕES DIRIGIDAS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento da seguinte orientação ao Promotor de Justiça:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

5.1. ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, fisicamente ou por videoconferência, ligação telefônica e aplicativos de mensagem.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Em face das demais constatações, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento da seguinte deterinação ao Promotor de Justiça:

6.1. DETERMINAR que regularize os 11 cadastros de Inquérito Civil e 01 cadastro de Procedimento Investigatório Criminal, emitindo as portarias dos referidos procedimentos ou tomando outra providência que entender cabível.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade[1], o conceito muito bom se impõe**, pois, em geral, não houve atrasos relevantes na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa[2] dos trabalhos apresentados nos processos judiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao **desempenho funcional**, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

> *Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:*
> *I - reuniões realizadas;*
> *II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
> *III - recomendações expedidas;*
> *IV - audiências públicas realizadas;*

---

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.
Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.
Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.

V - audiências judiciais realizadas;
VI - ações ajuizadas;
VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;
VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;
IX - quantitativo de inquéritos policias finalizados;
X - dias e horários de atendimento ao público;
XI - número de júris realizados;
XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;
XIII - transação penal realizadas;
XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;
XV - cumprimento de prazos processuais;
XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi excelente.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva do Promotor de Justiça Rogério Paranhos Gonçalves.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca,** sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

8.1. Aplicar aos trabalhos da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca o conceito MUITO BOM.
8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES.
8.3. Expedir a orientação constante do item 05.
8.4. Expedir a determinação constante do item 06.

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 18 de abril de 2023.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000130-7 e o código 548B6E.